



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.638, de 7 de fevereiro de 2014.**

“Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas.”

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 21.191/2013;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriada para fins de construção de Academia para idosos ao ar livre, imóvel situado a Rua dos Sabiás, nº 114, no loteamento denominado Jardim Castelo, neste Município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 5.606/2013.

**Parágrafo Único.** O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em 2 (duas parcelas) de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, sendo que a primeira parcela com vencimento em 25 de fevereiro de 2014 e a 2ª parcela em 25 de março de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 7 de fevereiro de 2014.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLO)  
PREFEITO

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO